

L E I Nº 1.264

Concede, cidadania honorária de Ubá

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmº Sr. Professor David ' Lopes Abelha Sobrinho o título de cidadão honorário de Ubá.

Art. 2º - O competente diploma será entregue ao novo ' cidadão honorário em sessão festiva previamente marcada pelo Legislativo Ubaense.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entranto esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução desta eu pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 09 de novembro de 1978.

Irineu Gomes Filho  
-Prefeito Municipal-

Geraldo José da Costa  
-Diretor de Administração-

Confere com o livro de leis nº 16 folhas 147 e 147v. que fielmente copiei Sandra Maria Abranches Gomes. Datilógrafa.